

Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de *dezembro* de 2014.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal